

U.A. 37.960  
 9826 — Paulo Pereira da Silva  
 9887 — José Battibughi  
 U.A. 37.961  
 10817 — Romualdo Martins Lazzarini  
 80325 — Dídimo Pacheco  
 U.A. 37.962  
 15231 — Maurício Augusto Mengaldo  
 U.A. 37.964  
 8900 — Mário Cesar Vieira  
 20007 — Istamir Serafim  
 U.A. 37.965  
 14308 — Benedito Pereira  
 U.A. 37.967  
 34545 — Álvaro Pierin do Amaral  
 U.A. 37.969  
 10693 — Joaquim Pedro Bernardes  
 U.A. 37.972  
 30574 — José Martins  
 U.A. 37.973  
 31925 — Sérgio Pires  
 38749 — Jonas Rodrigues Fontes  
 U.A. 37.978  
 7435 — Leopoldo Fernandes Braga  
 U.A. 37.980  
 15206 — Washington Romualdo de Godoy  
 U.A. 37.981  
 35311 — Antonio Andrade II  
 U.A. 37.984  
 6850 — Alauri Silva Bueno  
 10665 — Pedro Vieira  
 U.A. 37.985  
 10647 — Plínio José dos Santos  
 38733 — Joaquim Pereira Lima  
 82609 — Armando Casanova Filho  
 U.A. 37.988  
 38.338 — José Vitoriano  
 U.A. 37.744  
 5442 — Antonio Aló  
 U.A. 37.819  
 6955 — Evangelista Armando da Silva  
 U.A. 37.879  
 37947 — Antonio Ribeiro de Godoy  
 U.A. 37.953  
 31179 — Aparecido Soares Ferreira  
 U.A. 37.989  
 14569 — Ulisses de Oliveira  
 38741 — Angelo Maria Nespoli

**DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS — DR-7**

Despachos do Diretor da DR-7, de 21-8-78 Deferindo:

90 dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 7-3-72 a 5-3-77, sendo a metade em vantagem pecuniária e o restante para gozo imediato, nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68 e de conformidade com a Seção 2, Título 2, Subtítulo 2.15, Inciso 1, do Regimento Interno do DER, aprovado pela Portaria SUP/DER-065 — 11-6-75, ao funcionário João Mariano de Souza Filho — RG 5.303.399 — Trabalhador braçal padrão 2-E — matrícula ... 12.147 — Opção em 7-8-78;

90 dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 9-3-70 a 7-3-75, sendo a metade em vantagem pecuniária e o restante para gozo oportuno, nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68 e de conformidade com a Seção 2, Título 2, Subtítulo 2.15, Inciso 1, do Regimento Interno do DER, aprovado pela Portaria SUP/DER-065 — 11-6-75, ao funcionário Pedro de Oliveira Cabral — RG 5.329.243 — Pedreiro padrão 10-B — matrícula 38.672 — Opção em 4-8-78.

**DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO — DR-8**

Extratos TAM n.º 001/DR-8/78 — 12-7-1978 — Contrato n.º 001/DR-8/77

Finalidade — Alteração Unilateral do Contrato.

Objeto — Contratação dos serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e materiais para conservação das Rodovias da DR-8.

Autor — DER/DR-8.

Adições e modificações:

1 — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 147.192,00.

2 — Valor deste TAM, para Reajustamento — Cr\$ 3.776,13.

3 — Valor Final do Contrato — Cr\$ .. 145.992,30.

4 — Saldo do Serviço não Utilizado — Cr\$ 4.975,83.

O saldo não utilizado fica por este TAM anulado.

Esclarecimentos — Este é o 3.º TAM do referido Contrato.

TAM n.º 002/DR-8/78 — 12-7-1978 — Contrato n.º 002/DR-8/77

Finalidade — Alteração Unilateral do Contrato.

Objeto — Contratação — dos serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e materiais para Obras de Arte nas Rodovias da DR-8.

Autor — DER/DR-8.

Adições e modificações:

1 — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 142.192,00.

2 — Valor deste TAM, para reajustamento — Cr\$ 8.784,22.

3 — Valor Final do Contrato — Cr\$ .. 139.487,04.

4 — Saldo do Serviço não Utilizado — Cr\$ 11.489,18.

O Saldo não utilizado fica por este TAM anulado.

Esclarecimentos — Este é o 2.º TAM do referido Contrato.

T.A.M. n.º 003 — DR. 8-78 — 12-7-78 — Contrato n.º 003 — DR. 8-77

Finalidade: Alteração Unilateral do Contrato.

Objeto: Contratação dos Serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e material para conservação das Rodovias da DR. 8.

Autor: D.E.R. — DR. 8.

Adições e Modificações:

1. — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 153.460,00;

2. — Valor deste T.A.M., para reajustamento — Cr\$ 6.055,01;

3. — Valor final do Contrato — Cr\$ 152.335,54;

4. — Saldo do Serviço não utilizado — Cr\$ 7.179,47.

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: Este é o 3.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 004 — DR. 8-78 — 12-7-78 — Contrato n.º 004 — DR. 8-77

Finalidade: Alteração Unilateral do Contrato.

Objeto: Contratação dos Serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e material para conservação das Rodovias da DR. 8.

Finalidade: Alteração Unilateral do Contrato.

Autor: D.E.R. — DR. 8.

Adições e Modificações:

1. — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 151.190,00;

2. — Valor deste T.A.M., para reajustamento — Cr\$ 3.896,58;

3. — Valor final do Contrato — Cr\$ 159.813,56;

4. — Saldo do Serviço não utilizado — Cr\$ 5.273,02.

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: Este é o 3.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 005 — DR. 8-78 — 12-7-78 — Contrato n.º 005 — DR. 8-77

Finalidade: Alteração Unilateral do Contrato.

Objeto: Contratação dos Serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e material para conservação das Rodovias da DR. 8.

Autor: D.E.R. — DR. 8.

Adições e Modificações:

1. — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 160.990,00;

2. — Valor deste T.A.M., para reajustamento — Cr\$ 4.053,27;

3. — Valor final do Contrato — Cr\$ 160.080,97;

4. — Saldo do Serviço não utilizado — Cr\$ 4.962,30.

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: Este é o 3.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 006 — DR. 8-78 — 12-7-78 — Contrato n.º 006 — DR. 8-77

Finalidade: Alteração Unilateral do Contrato.

Objeto: Contratação dos Serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para trans-

porte de turma e material para conservação das Rodovias da DR. 8.

Autor: D.E.R. — DR. 8.

Adições e Modificações:

1. — Valor inicial do Contrato — Cr\$ 161.090,00;

2. — Valor deste T.A.M., para reajustamento — Cr\$ 4.136,69;

3. — Valor final do Contrato — Cr\$ 160.191,39;

4. — Saldo do Serviço não utilizado — Cr\$ 5.035,30.

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: Este é o 3.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 007 — DR. 8-78 — 12-7-78 — Contrato n.º 007 — DR. 8-77

Finalidade: Alteração Universal do Contrato.

Objeto: Contratação dos Serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e material para conservação das Rodovias da DR. 8.

Autor: D.E.R. — DR. 8.

Adições e Modificações:

1. — Valor inicial do Contrato — Cr\$ 160.790,00;

2. — Valor deste T.A.M., para reajustamento — Cr\$ 4.505,17;

3. — Valor final do Contrato — Cr\$ 159.250,37;

4. — Saldo do Serviço não utilizado — Cr\$ 6.044,80.

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: Este é o 3.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 008 — DR. 8-78 — 12-7-78 — Contrato n.º 008 — DR. 8-77

Finalidade: Alteração Unilateral do Contrato.

Objeto: Contratação dos serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e materiais para conservação das Rodovias da DR-8.

Autor: DER — DR-8.

Adições e Modificações:

1 — Valor inicial do Contrato — Cr\$ 160.990,00.

2 — Valor deste T.A.M., para Reajustamento — Cr\$ 4.398,78.

3 — Valor Final do Contrato — Cr\$ 160.297,08.

4 — Saldo do serviço não utilizado — Cr\$ 5.091,70.

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos — Este é o 3.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 009 — DR. 8-78 — 12-7-78 — Contrato n.º 009 — DR. 8-77

Finalidade: Alteração Unilateral do Contrato.

Objeto: Contratação dos serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e materiais para conservação das Rodovias da DR-8.

Autor: D.E.R. — DR-8.

Adições e Modificações:

1 — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 160.790,00.

2 — Valor deste T.A.M., para Reajustamento — Cr\$ 4.366,76.

3 — Valor Final do Contrato — Cr\$ 159.717,76.

4 — Saldo do Serviço não Utilizado — Cr\$ 5.439,00.

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: Este é o 3.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 010 — DR. 8-78 — 12-7-78 — Contrato n.º 010 — DR. 8-77

Finalidade: Alteração Unilateral do Contrato.

Objeto: Contratação dos serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e materiais para conservação das rodovias da DR-8, SP-334.

Autor: D.E.R. — DR-8.

Adições e Modificações:

1 — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 139.524,00.

2 — Valor deste T.A.M., para Reajustamento — Cr\$ 3.914,09.

3 — Valor Final do Contrato — Cr\$ 137.945,42.

4 — Saldo do serviço não utilizado — Cr\$ 5.492,67.

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: Este é o 3.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 011 — DR. 8-78 — 12-7-78 — Contrato n.º 011 — DR. 8-77

Finalidade: Alteração Unilateral do Contrato.

Objeto: Contratação dos serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e materiais para conservação das Rodovias da DR-8, SP-345.

Autor: D.E.R. — DR-8.

Adições e Modificações:

1 — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 139.424,00.

2 — Valor deste T.A.M., para Reajustamento — Cr\$ 4.010,05.

3 — Valor Final do Contrato — Cr\$ 137.845,80.

4 — Saldo do Serviço não utilizado — Cr\$ 5.588,25.

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: Este é o 3.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 012 — DR. 8-78 — 12-7-78 — Contrato n.º 012 — DR. 8-77

Finalidade: Alteração Unilateral do Contrato.

Objeto: Contratação dos serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e materiais para reparos na pista de asfalto e sinalização das Rodovias da DR-8.

Autor: D.E.R. — DR-8.

Adições e modificações:

1 — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 134.724,00

2 — Valor deste T.A.M., para Reajustamento — Cr\$ 7.545,07

3 — Valor final do Contrato — Cr\$ .. 125.399,31

4 — Saldo do serviço não utilizado — Cr\$ 16.869,76

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: — Este é o 2.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 013-DR. 8-78 — 12-7-78 — Contrato n.º 013-DR. 8-77

Finalidade: — Alteração unilateral do Contrato.

Objeto: — Contratação dos serviços de 1 (um) caminho de carroçaria, para transporte de turma e materiais para obras de Arte das Rodovias da DR. 8.

Autor: — D.E.R. -DR. 8.

Adições e Modificações:

1 — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 112.364,00

2 — Valor deste T.A.M., para Reajustamento — Cr\$ 5.305,29

3 — Valor final do Contrato — Cr\$ ... 111.818,62

4 — Saldo do serviço não utilizado — Cr\$ 5.850,67

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: — Este é o 2.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 014-DR. 8-78 — 12-7-1978 — Contrato n.º 015-DR. 8-77

Finalidade: — Alteração unilateral do Contrato.

Objeto: — Contratação dos serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e materiais para conservação da pista de asfalto e sinalização das Rodovias da DR. 8.

Autor: — D.E.R. -DR. 8.

Adições e modificações:

1 — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 154.360,00

2 — Valor deste T.A.M., para Reajustamento — Cr\$ 5.088,21

3 — Valor final do Contrato — Cr\$ ... 152.292,30

4 — Saldo do serviço não utilizado — Cr\$ 7.135,91

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: — Este é o 3.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 015-DR. 8-78 — 12-7-1978 — Contrato n.º 016-DR. 8-77

Finalidade: — Alteração unilateral do Contrato.

Objeto: — Contratação dos serviços de 1 (um) caminhão de carroçaria, para transporte de turma e materiais para conservação da pista de asfalto e sinalização das Rodovias da DR. 8.

Autor: — D.E.R. -DR. 8.

Adições e modificações:

1 — Valor Inicial do Contrato — Cr\$ 154.360,00

2 — Valor deste T.A.M., para Reajustamento — Cr\$ 5.088,21

3 — Valor final do Contrato — Cr\$ ... 152.292,30

4 — Saldo do serviço não utilizado — Cr\$ 7.135,91

O saldo não utilizado fica por este T.A.M. anulado.

Esclarecimentos: — Este é o 3.º T.A.M. do referido Contrato.

T.A.M. n.º 015-DR. 8-78 — 12-7-1978 — Contrato n.º 016-DR. 8-77

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP**  
**TABELA DE PREÇOS**  
**FOLHETOS**

BOLETIM TRIBUTÁRIO .....	10,00
COLEÇÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS ENCAPADOS — MENSAL .....	130,00
DECRETO N.º 42.446 — DIPE — Aprova o Reg. dos Inst. Penais ....	10,00
DECRETO N.º 42.850 RGS — Regulamenta as disposições vigentes relativas aos Servidores Públicos Civis e dá outras providências ....	50,00
DECRETO N.º 52.497 — Regulamenta sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde .....	55,00
EDUCAÇÃO MORAL E CIVICA — Legislação Federal e Estadual, Pareceres e Resoluções .....	30,00
LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS — Resoluções SE e Deliberações CEE — Coleção com 8 volumes .....	500,00
LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS .....	15,00
LEI SOBRE SEGURANÇA NACIONAL E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ...	20,00
LEI N.º 89 — Dispõe sobre obras-serviços, compras e alienações da Administração Centralizada e Autárquica do Estado .....	10,00
DECRETO N.º 818 — Regulamenta o art. 76 da Lei n.º 89 .....	10,00
LEI N.º 6.416 — Altera o Código Penal .....	30,00
LEI N.º 10.261 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo .....	30,00
LEI N.º 8.266 — Código de Edificação do Município de São Paulo ...	30,00
LEI N.º 4.320 — Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal .....	25,00
LEI N.º 6.015 — Dispõe sobre registros de pessoas naturais e jurídicas de títulos e documentos e de imóveis .....	12,00
LEI N.º 10.319 — Dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária do Estado e Municípios exercida através do controle externo ...	10,00
LEI N.º 10.320 — Dispõe sobre os sistemas de controle interno da gestão financeira e orçamentária do Estado .....	60,00
QUADRO COMPARATIVO DAS CONSTITUIÇÕES .....	10,00
RESOLUÇÃO N.º 1 — Reorganiza a Justiça comum do Estado de São Paulo .....	30,00
RESOLUÇÃO N.º 2 — Modifica parcialmente a Organização e Divisão Judiciária do Estado .....	50,00
LEI DAS S/A — LEI N.º 6.404 .....	80,00
SÃO PAULO LEGISLAÇÃO — BIMESTRAL .....	580,00
ASSINATURA SÃO PAULO LEGISLAÇÃO — Com porte registrado ....	45,00
DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL — Pareceres, Deliberações e Resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, compilados pela Secretaria de Estado da Educação .....	50,00
LEI COMPLEMENTAR N.º 180 — Institui o sistema de administração do pessoal relativo aos Funcionários Públicos Civis e Servidores da Administração Centralizada e das Autarquias do Estado .....	30,00
MANUAL DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE CADASTRO NACIONAL — Orientação sobre o correto preenchimento da Ficha de Cadastro Nacional, documento destinado a coletar dados de empresas inscritas nos órgãos regionais do Registro do Comércio (Juntas Comerciais)	

Pelo Correlo consultar antecipladamente pelo fone: 291-3344 - Ramal 246  
A IMESP não fornece pelo Serviço de Reembolso Postal